

LEI MUNICIPAL Nº 934/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações, programas e projeto/atividade no PPA 2026/2029, e LDO/2026, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, para aquisição de um caminhão prancha, no Município de Ribeirãozinho-MT.

Art. 2º Os recursos apontados acima serão utilizados para crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo exclusivo para aquisição de um caminhão prancha, vinculado a Emenda Parlamentar do Senador Jayme Campos nº 2025 - 23760005, as despesas deverão ser contabilizadas na fonte de recurso **1.706 – Transferência Especial da União**, os créditos abertos deverão que ser regulamentado através de decretos emitidos pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos de superávit financeiro dos Recursos vinculados a emenda parlamentar de nº nº 2025 - 23760005, conforme assim descrito no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo verificar a destinação e controle de fonte de recursos.

Art. 4º Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, **31 de março de 2026.**

Danilo Coelho Domingos
Prefeito Municipal